



MUNICÍPIO DE
CASCABEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
PROTOCOLO N° 2.938
DATA 22/07/14
Clá

Cascavel, 17 de julho de 2014.

Of. SEAJUR/ATL nº 105/2014

Excelentíssimo Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 152/2014, do Vereador Jorge Bocasanta/PT, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edgar Bueno
Prefeito Municipal


Welton de Fárias Fogaça
Secretário de Assuntos Jurídicos

Ao Excelentíssimo Vereador
Marcio Jose Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCABEL
OFÍCIO N.º 298/2014/IPMC



Cascavel, 16 de Julho de 2014.

AO SR.

WELTON DE FARIAS FOGAÇA
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL/PR
A/C. DA SRA.
HELLEN HARUMI SUZUMURA
ATL – ASSISTENCIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Assunto: Resposta a CI nº 301/2014-SEAJUR em Solicitação ao Requerimento nº 152/2014-CMC (Vereador Jorge Bocasanta)

Prezado Secretário:

Em resposta a CI nº 301/2014-SEAJUR em Solicitação ao Requerimento nº 152/2014-CAMARA MUNICIPAL DE CASCABEL/PR, do Vereador Sr. Jorge Bocasanta, informamos que este Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Cascavel – IPMC, não possui dívidas não quitadas até a presente data.

Com relação ao Projeto de Lei Municipal 71/2014, esse possui o fim de cumprir a Portaria nº 403 de 10/12/2008, no Art. 19 e §§ 1º e 2º, que define a cobertura do Déficit Técnico Atuarial através de um Plano de Amortização de revisões anuais, que qualifica as obrigações previdenciárias do Governo Municipal de Cascavel, fundamentados na sua capacidade orçamentária e financeira, que somente passará a cumprir a partir da implementação do estabelecimento em lei municipal.

Atenciosamente.

ALISSON RAMOS DA LUZ
PRESIDENTE DO IPMC

Hellen Harumi Suzumura
OAB/PR 45.969
Município de Cascavel
17/07/14